LEI Nº 1016, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL PE.HERMENEGILDO BORTOLAT-TO, com sede na cidade de Rio das Antas e foro na Comarca de Caçador, registrada no Cart. de Registro de Títulos e Documentos em 10/07/97, sob nº 439, à Folha nº 76, do Livro"A" 02, inscrita no CGC sob nº 01.998.377/0001-44.

Art.2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE SETEMBRO DE 1997.

LAIRTON TENCONI Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON ANTONIO DAGNONI CONTADOR CRC/\$C 6133/0-1 FG-Diret.Depart.Contabilidade